



1) Dados do Interessado

Assunto : Análise do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA

Periodicidade: 02/06/2019 à 01/06/2020

Interessado : COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA

Atividade Econômica : 15.01 - Fabricação de Artefatos de Madeira;

Endereço : Rua Nereu Ramos, nº 646, Maraponga, Fortaleza

2) Introdução

Este Relatório Técnico refere-se à análise do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, da empresa COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA, solicitado pela SEMACE como condicionante da Renovação de Licença de Operação Nº 418/2017 - DICOP/GECON (Processo Nº 1210247/2017), emitida em 01/06/2017 , válida até 31/05/2021 . O referido documento foi elaborado, apresentado pelo representante legal da empresa, o Sr(a). JOSÉ IVANILSON BARROS (DIRETOR) O empreendimento, conforme a Resolução COEMA Nº 10/2015, se enquadra no Grupo de Atividades INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA , na atividade Fabricação de Artefatos de Madeira , cujos códigos são 15.00 e 15.01 , respectivamente. Está localizado Rua Nereu Ramos, nº 646, Maraponga, Fortaleza . Para a análise do conteúdo do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, são levados em consideração os dispositivos legais vigentes e pertinentes ao tema e as especificações e diretrizes contidas no Formulário para preenchimento do RAMA, contidos no site eletrônico da SEMACE, e tem ainda como objetivo, estabelecer diretrizes e critérios técnicos a serem adotados na elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental(RAMA's),dos planos e Programas de Gestão Ambiental, nos termos da Resolução COEMA Nº 10/2015.

A SEMACE procederá, quando necessário, inspeção técnica na área do empreendimento/atividade para subsidiar o Parecer Técnico, verificando as informações prestadas ou não sua conformidade.

3) Condições de Apresentação

O Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA), elaborado sob a Responsabilidade Técnica do profissional JOSÉ IVANILSON BARROS cujo cargo é DIRETOR , de CPF : 567.227.963-53, referente a atividade 15.01 - Fabricação de Artefatos de Madeira; , foi protocolado no dia 09/10/2020. O período de abrangência do referido RAMA é 02/06/2019 à 01/06/2020

5) Conclusões/Considerações do Técnico

Resultado: Atende

Data da Análise : 13/10/2020

Consideração final:

O RAMA apresentado ATENDE aos dispositivos legais vigentes e pertinentes ao tema e as especificações e diretrizes contidas no formulário para preenchimentos do mesmo.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 2020101316-RAR
Nº do RAMA 2018011061461 Fortaleza, 15 de Outubro de 2020

